LEI Nº 2.032/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do FUNREBOM de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	FUNREBOM		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	FUNREBOM		
0510	04.122.0029.2.063	:	Manut. FUNREBOM		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de consumo	Fonte:3515	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	:	Out Serv de Terceiros – P. Jurídica	Fonte:3515	30.000,00
			TOTAL GERAL R$		**50.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro apurado em exercício anterior.

FONTE 3515.....R$ 50.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 24 de maio de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal